

## **LEI ORDINÁRIA Nº 938**

*de 19 de outubro de 1999*

**"Dispõe sobre alterações da Lei nº 918/99, de 17 de agosto de 1999 e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 938/99, DE 19/10/99 Dispõe sobre alterações da Lei nº 918/99, de 17 de agosto de 1999 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 77, Inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica revogada a alínea "b" do artigo 1º da Lei nº 918, de 17 de Agosto de 1999, sendo objeto da doação apenas o Lote nº 21/6B-1, já desafetado para bem patrimonial.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim-MS, em 19 de Outubro de 1999.*  
**OSWALDO MOCHI JÚNIOR** Prefeito Municipal Coxim/MS

*Gabinete do Prefeito Municipal, 19/10/1999*

*sanciono a seguinte Lei:*

